



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM TROCA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 26 de março de 2024.


Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

No uso das funções a mim atribuídas, eu Edivaldo Boing, Diretor Administrativo deste Município, venho através deste, requerer à autorização para realizar a contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva e corretiva referente à veículos da marca RENAULT, pertencente ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., pertencentes ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, as revisões se dão ao fato da necessidade do perfeito funcionamento dos veículos, estes utilizados principalmente para o transporte de pacientes. Vale aqui destacar ainda a importância de manter o bom funcionamento dos veículos visando manter a segurança do servidor que faz o uso dos equipamentos como ferramenta de trabalho.

Informo que os devidos serviços a serem executados bem como as peças a serem substituídas estão detalhados na proposta da empresa GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, em anexo a esta solicitação, a mesma foi elaborada por empresa autorizada pela marca RENAULT para execução do referido serviço, sendo a mesma detentora da exclusividade da marca para realização dos serviços mais próximos de nossa região.

Declaro ainda que os valores dos serviços a serem contratados e peças a serem substituídas estão de acordo com o preço de mercado, onde o orçamento foi solicitado por pessoa responsável de minha credibilidade, sendo que os valores apresentados são de responsabilidade da empresa prestadora do referido serviço.

Sendo assim solicito que seja vista a possibilidade de contratação do referido serviço bem como a substituição das peças necessárias para a realização da revisão dos veículos acima citados.


EDIVALDO BOING
Diretor Administrativo



Empresa: GRANVEL FB
AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001

CNPJ: 01-680-956/0001-44 Insc.Estad.: 9012388710 / Insc.Mun.: 60429
Bairro: SAO CRISTOVAO FRANCISCO BELTRAO - Parana - PR CEP: 85601275
Fone: 4635204400 Fax:

Emissao : 08/03/2024 17:06

Orçamento Interno Impressão: 08/03/2024 17:14 **Nº 557**

Tipo: 01 - CLIENTES	Prisma:	Entrada: 08/03/2024 as 17:06
Responsável: VITOR MARQUES SOARES		Previsão Entrega: 08/03/2024 as 18:00
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Validade: 18/03/2024
<input type="checkbox"/> Garantia Fábrica	<input type="checkbox"/> Garantia Estendida	<input type="checkbox"/> Lavar Veículo
		Liberada:
		N. Pré O.S.: 0
Tipo Fáb.: V1		
Cliente PREF MUNICIPAL NOVA ESPERANCA SUDOESTE ** *****	<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro	RG: *****
Bairro: CENTRO	CEP: *****000	CGC: *****1-32
NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - Parana - PR		Fone: 42*****1144
Email: lic*****@novaesperancadosudoeste.pr.gov		Comercial: 42*****1144
Veículo Produto/Modelo: VU-RENAULT / MASTER 2.3 DCI CHASSI 16V DIESEL	<input type="checkbox"/> Blindado	KM: 37919
Nr.Fab 93YMAFEXANJ946821	Motor:	Hr: 0
Cor Externa BRANCA		Linha: USADOS
Motorista:		Documento:
Nr. Série Veíc.:	Dt. Fab. Bateria:	Nº Bateria:
Concessionária Vendedora GRANVEL - F.BELTRAO		Data Venda: 08/09/2021
AV LUIZ ANTONIO FAEDO	Bairro: SAO CRISTOVAO	CEP: 85601275
		FRANCISCO BELTRAO - Parana - PR

Reclamações Originais feita pelo Cliente

01 ORÇAMENTO

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	REV40	REVISAO 40.000 KM	511,42				

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
152093920R	FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE	UN	Z1	1	19 0	69,500000	69,50
164039587R	CARTOUCHE FILTRAN	UN	Z3	1	8 0	164,090000	164,09
165465171R	FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA	UN	Z1	1	3 0	128,000000	128,00
331729798R	JUNTA DE COBRE DA TAMPA DE	UN	Z3	1	22 0	10,740000	10,74
8201676037	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA	UN	Z1	1	21 0	95,000000	95,00
8660089614	OLEO MOTRIX DPF ACEA FRASCO	UN	/	8	55 0	70,000000	560,00

Fechamento	Serviços: 511,42	Itens: 1027,33	Serviços+Itens: 1538,75
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: 0,00
	Total: 511,42	Total: 1027,33	Descontos: 0,00
			Total: 1.538,75

Diagnóstico:

"Não nos responsabilizamos por objetos deixados no interior do veículo, dinheiro, jóias, relógios e pertences em geral, devendo ser retirados na recepção na hora da inspeção".
Declaro ter recebido o veículo acima descrito em perfeitas condições, devidamente reparado, e no estado original de entrega, com todos seus pertences e equipamentos.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados
"o cliente NÃO quer levar as peças usadas"

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Data Entrada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

Data Retirada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



Empresa: GRANVEL FB
AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001

CNPJ: 01-680-956/0001-44 Insc.Estad.: 9012388710 / Insc.Mun.: 60429
Bairro: SAO CRISTOVAO FRANCISCO BELTRAO - Parana - PR CEP: 85601275
Fone: 4635204400 Fax:

Emissao : 08/03/2024 16:48

Orçamento Interno Impressão: 08/03/2024 17:03 **Nº 556**

Tipo: 01 - CLIENTES	Prisma:	Entrada: 08/03/2024 as 16:48
Responsável: VITOR MARQUES SOARES		Previsão Entrega: 08/03/2024 as 18:00
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Validade: 18/03/2024
<input type="checkbox"/> Garantia Fábrica	<input type="checkbox"/> Garantia Estendida	<input type="checkbox"/> Lavar Veículo
		Liberada:
		N. Pré O.S.: 0
Tipo Fáb.: V1		
Cliente	PREF MUNICIPAL NOVA ESPERANCA SUDOESTE ** *****	<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro RG: ***** CGC: *****1-32
	Bairro: CENTRO	Fone: 42*****1144
	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - Parana - PR	Celular: 46*****9140
	CEP: *****000	Comercial: 42*****1144
	Email: lic*****@novaesperancadosudoeste.pr.gov	
Veículo	Produto/Modelo: RENAULT MASTER FURGAO / MASTER FURGAO L1H <input type="checkbox"/> Blindado	KM: 80000 Ano/Modelo: 23/24
	Nr.Fab 93YF62000PJ444035 Motor:	Hr: 0 Placa: SEG5H82
	Cor Externa BRANCA	Linha: FGT1 Combustivel: [] [] [] [] [] [] [] [] [] []
	Motorista:	Documento:
	Nr. Série Veíc.:	Nº Bateria:
Concessionária Vendedora	GRANVEL - F.BELTRAO	Data Venda: 01/01/2024 CEP: 85601275
	AV LUIZ ANTONIO FAEDO	FRANCISCO BELTRAO - Parana - PR
	Bairro: SAO CRISTOVAO	

Reclamações Originais feita pelo Cliente

01 ORÇAMENTO

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	REV80	REVISAO 80.000 KM	1.086,78				

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
117200334R	SORTIDO COMPOSTO POR POLIA DE	UN	Z1	1	2 0	790,370000	790,37
152093920R	FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE	UN	Z1	1	19 0	69,500000	69,50
164004350R	FILTRO DE OLEO MINERAL DE	UN	Z2	1	6 0	303,620000	303,62
165465171R	FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA	UN	Z1	1	3 0	128,000000	128,00
331729798R	JUNTA DE COBRE DA TAMPA DE	UN	Z3	1	22 0	10,740000	10,74
7711172381P	FLUIDO PARA FREIO MOTRIO DOT 4	UN	RN	2	18 0	38,000000	76,00
8201676037	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA	UN	Z1	1	21 0	95,000000	95,00
8660007080	ADITIVO RADIADOR MOTRIO	UN	/	8	171 0	30,000000	240,00
8660089614	OLEO MOTRIX DPF ACEA FRASCO	UN	/	8	55 0	70,000000	560,00

Fechamento	Serviços: 1086,78	Itens: 2273,23	Serviços+Itens: 3360,01
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: 0,00
	Total: 1086,78	Total: 2273,23	Descontos: 0,00
			Total: 3.360,01

Diagnóstico:

"Não nos responsabilizamos por objetos deixados no interior do veículo, dinheiro, jóias, relógios e pertences em geral, devendo ser retirados na recepção na hora da inspeção".
Declaro ter recebido o veículo acima descrito em perfeitas condições, devidamente reparado, e no estado original de entrega, com todos seus pertences e equipamentos.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados
"o cliente NÃO quer levar as peças usadas"

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Data Entrada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



**RENAULT
GRANVEL**

Empresa: GRANVEL FB
AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001

CNPJ: 01-680-956/0001-44 Insc.Estad.: 9012388710 / Insc.Mun.: 60429
Bairro: SAO CRISTOVAO FRANCISCO BELTRAO - Parana - PR CEP: 85601275
Fone: 4635204400 Fax:

Emissao : 08/03/2024 16:48

Orçamento Interno Impressão: 08/03/2024 17:03 **Nº 556**

_____/_____/_____
Data Retirada do Veículo Telefone Nome Completo Legível

Assinatura - Consultor de Serviços

Assinatura - Chefe de Oficina

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



Empresa: GRANVEL FB
AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001

CNPJ: 01-680-956/0001-44 Insc.Estad.: 9012388710 / Insc.Mun.: 60429
Bairro: SAO CRISTOVAO FRANCISCO BELTRAO - Parana - PR CEP: 85601275
Fone: 4635204400 Fax:

Emissao : 12/03/2024 10:25

Orçamento Interno Impressão: 13/03/2024 13:51 **Nº 561**

Tipo: 01 - CLIENTES Prisma: Entrada: 12/03/2024 as 10:25
Previsão Entrega: 13/03/2024 as 18:00
Validade: 22/03/2024

Responsável: LAURA ZERWES

Nº Contr./Pacote TMAC: Data Ini. Contr.:
 Garantia Fábrica Garantia Estendida Lavar Veículo Liberada:
N. Pré O.S.: 0

Tipo Fáb.: V1

Cliente PREF MUNICIPAL NOVA ESPERANCA SUDOESTE Cadastro RG: *****
** ***** CGC: *****1-32
Bairro: CENTRO Fone: 42*****1144
NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - Parana - PR CEP: *****000 Celular: 46*****9140
Email: lic*****@novaesperancadosudoeste.pr.gov Comercial: 42*****1144

Veículo Produto/Modelo: VU-RENAULT / MASTER 2.3 DCI CHASSI 16V DIESEL Blindado KM: 32231 Ano/Modelo: 22/23
Nr.Fab 93YF62008PJ444333 Motor: Hr: 0 Placa: SEB4G57
Cor Externa BRANCA Linha: USADOS Combustivel:
Motorista: Documento:
Nr. Série Veic.: Dt. Fab. Bateria: Nº Bateria:
Concessionária Vendedora GRANVEL - F.BELTRAO Data Venda: 12/12/2022 CEP: 85601275
AV LUIZ ANTONIO FAEDO Bairro: SAO CRISTOVAO FRANCISCO BELTRAO - Parana - PR

Reclamações Originais feita pelo Cliente
01 ORÇAMENTO

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
01	SR100	MECANICA	511,42				

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
152093920R	FILTRO DE OLEO DO MOTOR DE	UN	Z1	1	18 0	70,200000	70,20
164004350R	FILTRO DE OLEO MINERAL DE	UN	Z2	1	5 0	336,900000	336,90
165465171R	FILTRO DE ENTRADA DE AR PARA	UN	Z1	1	2 0	129,280000	129,28
8201676037	FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA	UN	Z1	1	20 0	95,000000	95,00
8550503619	VEDACAO DE COBRE DA	UN	Z3	1	8 0	6,200000	6,20
8660089614	OLEO MOTRIX DPF ACEA FRASCO	UN	/	10	47 0	70,000000	700,00

Fechamento	Serviços:	Itens:	Serviços+Itens:
	511,42	1337,58	1849,00
	Descontos: 0,00	Descontos: 192,88	(+) Impostos: 0,00
	Total: 511,42	Total: 1144,70	Descontos: 192,88
			Total: 1.656,12

Diagnóstico:

"Não nos responsabilizamos por objetos deixados no interior do veículo, dinheiro, jóias, relógios e pertences em geral, devendo ser retirados na recepção na hora da inspeção".
Declaro ter recebido o veículo acima descrito em perfeitas condições, devidamente reparado, e no estado original de entrega, com todos seus pertences e equipamentos.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados
"o cliente NÃO quer levar as peças usadas"

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Nome Completo Legível

Nome Completo Legível

Data Entrada do Veículo

Data Retirada do Veículo

Telefone

Telefone

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



Empresa: GRANVEL FB
AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001

CNPJ: 01-680-956/0001-44 Insc.Estad.: 9012388710 / Insc.Mun.: 60429
Bairro: SAO CRISTOVAO FRANCISCO BELTRAO - Parana - PR CEP: 85601275
Fone: 4635204400 Fax:

Emissao : 12/03/2024 10:25

Orçamento Interno Impressão: 13/03/2024 13:51 **Nº 561**

Assinatura - Consultor de Serviços

Assinatura - Chefe de Oficina

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

1

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41203569419
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Alvorada, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Alvorada, CEP 85601-390, portadora da cédula de identidade nº 1.339.886-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06. **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Centro, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20, **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na rua Pedro Muraro nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 24/11/2008, inscrita no CPF/MF nº 638.015.319-53, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.680.956/0001-44, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo nº 2001, Bairro São Cristóvão, CEP-85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 4120356941-9**, com data de 28/02/1997, e última alteração contratual registrada sob o número: 2185986200 em data de 12/12/2018, resolvem assim alterar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato extinta a filial nº 04 localizada na cidade de Umuarama - PR, na Avenida Tiradentes nº 2712, esquina com Avenida Presidente Castelo Branco, Jardim Paraíso, CEP 87505-090, CNPJ: 01.680.956/0005-78, Inscrição Estadual : 90514403-04, NIRE:41901137247.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 15:44 SOB Nº 20190077409.
PROTOCOLO: 190077409 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900750131. NIRE: 41203569419.
GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
 CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
 NIRE 41203569419
 DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
 CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
 NIRE 41203569419
 CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOSETI ANTONIO MEIMBERG, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Alvorada, CEP 85601-390, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na rua Niterói nº 57, Bairro Alvorada, CEP 85601-390, portadora da cédula de identidade nº 1.339.886-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06. **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, PR, na Rua Curitiba, nº 2333, Bairro Centro, CEP 85601-630, portadora da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20. **ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, na rua Pedro Muraro nº 55, Bairro São João, CEP 82030-620, portador da cédula de identidade nº 4.518.102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 24/11/2008, inscrita no CPF/MF nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 15:44 SOB Nº 20190077409.
 PROTOCOLO: 190077409 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900750131. NIRE: 41203569419.
 GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41203569419
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

638.015.319-53, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social: **GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.680.956/0001-44, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo nº 2001, Bairro São Cristóvão, CEP-85601-275, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120356941-9, com data de 28/02/1997, e última alteração contratual registrada sob o número 20185986200 com data de 12/12/2018, resolvem pela melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social e alterações posteriores pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA**

SEDE E FORO: Av. Luiz Antonio Faedo nº 2001, Bairro São Cristóvão, CEP 85601-275, Francisco Beltrão - Pr

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de Março de 1997.

ATIVIDADE ECONÔMICA: A Sociedade tem por objeto social atividade de:

- a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- c) Comércio sob consignação de veículos automotores;
- d) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto negócios imobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA: **FILIAL nº 03:** Pato Branco - PR, situada na Av. Tupy, nº 1679, Bairro Centro, CEP 85504-014 – CNPJ: 01.680.956/0004-97, Inscrição Estadual nº 904559, NIRE nº 41901059751, com registro em 19/09/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$4.590.790,00 (Quatro milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e noventa reais), divididos em 4.590.790 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e noventa) quotas no valor nominal de R\$1.00 (hum real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 15:44 SOB Nº 20190077409.
 PROTOCOLO: 190077409 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900750131. NIRE: 41203569419.
 GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

4

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41203569419
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	3.213,533	3.213.533,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	10	459,079	459.079,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	459,079	459.079,00
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	10	459,079	459.079,00
TOTAL		4.590.790	4.590.790,00

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRADOR: JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios, de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após apuração mensal poderão ser distribuídos de acordo com as deliberações da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 15:44 SOB Nº 20190077409.
PROTOCOLO: 190077409 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900750131. NIRE: 41203569419.
GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41203569419
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora, e a ordem do dia para a reunião, para os endereços que os sócios para esse fim depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA NOVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou demais sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 15:44 SOB Nº 20190077409.
 PROTOCOLO: 190077409 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900750131. NIRE: 41203569419.
 GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
 CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
 NIRE 41203569419
 DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo (s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão, PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Francisco Beltrão PR, 17 de Dezembro de 2018.


 JOSETI ANTONIO MEIMBERG



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 15:44 SOB Nº 20190077409.
 PROTOCOLO: 190077409 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900750131. NIRE: 41203569419.
 GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS
 Pedro Ernani Passos da - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **JOSETE ANTONIO MEIMBERG** 230648, Pato Branco-PR, 14 de Janeiro de 2019
 16:41:30h - Documentos: R\$8,81 (ARC 4,80) Selo: R\$0,80
 Funrejus: R\$270,183 - I.S.O. 1 - E-IMP - R\$0,210 - R\$0,41

da verdade
ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA - Escrevente
 Selo Digital N° 7PpsV.LfmNn.CjcC6-EzVãA:cl7AM -
 confira em <http://funarpen.com.br>

Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (41) 3225-1240



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 15:44 SOB N° 20190077409.
 PROTOCOLO: 190077409 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900750131. NIRE: 41203569419.
 GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

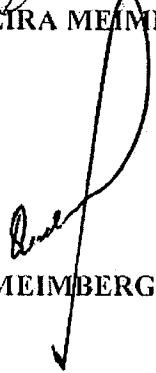
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

7

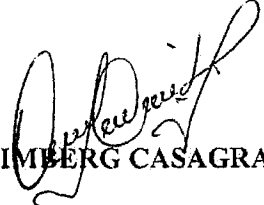
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44
NIRE 41203569419
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


TERÉZINHA PEREIRA MEIMBERG




ANGELA MARIA MEIMBERG




ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 15:44 SOB Nº 20190077409.
PROTOCOLO: 190077409 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900750131. NIRE: 41203569419.
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Pedro Alvino Paracena, Notário

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG, ANGELA MARIA MEIMBERG e ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, 126978 (Pato Branco-PR, 14 de janeiro de 2019 - 13h:11:52h - Cédula nº 1549 (ORG 44.60), VAL. R\$0,80 - Fundeius: R\$6,30 - ISS: R\$6,70 - FADEP: R\$1,26 Total: R\$14,26 - Em Test. da Verdade.

ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA - Escrevente

Selo Digital N° RPsV.LfhKK.K47K0Mfieb.cITLp - confira em <http://dnr.pn.com.br>

Ofício

Pato Branco

Rua Garibaldi, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 15:44 SOB N° 20190077409.
 PROTOCOLO: 190077409 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900750131. NIRE: 41203569419.
 GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 14/02/2019, foi realizado para a empresa GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190077409	20190077409	002 / 025	41901137247	01.680.956/0005-78	Avenida tiradentes, 2712



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2019 15:44 SOB Nº 20190077409.
PROTOCOLO: 190077409 DE 14/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900750131. NIRE: 41203569419.
GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.680.956/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO	NÚMERO 2001	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 85.601-275	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	---	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GRANVEL.COM.BR	TELEFONE (46) 3520-4400/ (46) 3520-4431
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2023** às **09:38:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.680.956/0001-44
Razão Social: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA
Endereço: AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2001 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2024 a 12/04/2024

Certificação Número: 2024031404173180544834

Informação obtida em 19/03/2024 13:54:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA
CNPJ: 01.680.956/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:56:23 do dia 19/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2024.

Código de controle da certidão: **BD1B.0571.E29E.0968**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº9536/2024

RAZÃO SOCIAL: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

CNPJ: 01.680.956/0001-44

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60429

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001 - SAO CRISTOVAO CEP: 85601270 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO:	19/03/2024
DATA DE VALIDADE:	15/09/2024
FINALIDADE:	VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:	9ZTMHBUFFH9JXXM8QTUG

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 19/03/2024 - 13:52:57

Qualquer rasura invalidará este documento.

24
24
0

os pelo
cobrar
e em

24
24
0



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032846049-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.680.956/0001-44**
Nome: **GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.680.956/0001-44
Certidão nº: 19000285/2024
Expedição: 19/03/2024, às 13:57:12
Validade: 15/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.680.956/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho, na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ:01.680.956/0001-44 IE : 90123887-10
Av.Luiz Antônio Faedo, 2001, Bairro São Cristóvão

DECLARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Declaramos para os devidos fins, que a empresa GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ 01.680.956/0001-44 localizada na Avenida Luiz Antônio Faedo, Nº 2001, São Cristóvão, Francisco Beltrão - PR, que os preços de peças e serviços fornecidos para esta municipalidade, condizem com os preços praticados para os demais clientes.

Francisco Beltrão-PR, 19 de março de 2024

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA,
01.680.956/0001-44



GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
CNPJ:01.680.956/0001-44 IE : 90123887-10
Av.Luiz Antônio Faedo, 2001, Bairro São Cristóvão

CARTA DE EXCLUSIVIDADE DE FORNECEDOR DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS

A empresa GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 01.680.956/0001-44 e inscrição estadual N°9012388710, estabelecida na AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO n°2001, Bairro SÃO CRISTOVÃO na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, na qualidade de único fornecedor de peças e serviços para veículos da rede RENAULT vem por seu representante legal abaixo assinado, requerer o fornecimento de declaração de quem detém a exclusividade de prestação de serviços de revisões de veículos da rede RENAULT.

Declara, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as informações acima constituem a expressão da verdade e por eles assume a responsabilidade tanto civil como criminal.

Francisco Beltrão-PR, 19 março de 2024

GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA
01.680.956/0001-44



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

Ao Agente de Contratação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 27 de março de 2024.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal **Autorizo** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO Nº 55/2024

Processo nº 30/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024

RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada para análise jurídica quanto à legalidade do processo licitatório nº 30/2024, que trata de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva e corretiva referente à veículos da marca RENAULT, pertencente ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A presente solicitação se deu pelo Diretor Administrativo deste Município, com a justificativa que as revisões se dão ao fato da necessidade do perfeito funcionamento do veículo RENAULT modelo MASTER 2.3 DCI, ambulância, placa RHJ3I32 e a empresa GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA ser detentora da exclusividade e autorizada pela marca RENAULT para execução do referido serviço, sendo a mais próxima da região.

Os autos foram recebido compondo a solicitação da contratação; autorização de abertura do procedimento administrativo; parecer contábil com dotação orçamentária; Contrato social, comprovante de inscrição do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, Certidões de tributos Federais, Estaduais e Municipais da empresa RENAULT; Declaração que a empresa RENAULT tem exclusividade e autorizada pela marca RENAULT; e, orçamento das peças e dos serviços a serem executados.

Após a devida instrução, por meio de atos ratificados por seus agentes públicos, veio para consulta jurídica quanto aos aspectos jurídicos relativos tão somente a condução do procedimento.

É o breve relatório.

PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, a emissão desta consulta jurídica não significa vinculação ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando a competência técnica da Administração.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

DA ANÁLISE JURÍDICA

Analisando o conteúdo do processo nº 30/2024, verifica-se que trata de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva e corretiva referente à veículos da marca RENAULT, pertencente ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 72, da Lei nº. 14.133/21, compreende a hipótese de um meio de contratação direta, quando é inviável a competição. Assim, o exame jurídico será em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 51, de 19 de dezembro de 2023, que regulamenta, no âmbito da administração Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, a Contratação Direta de que trata a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

De acordo com o art. 74, I, da Lei nº. 14.133/21,

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Consta no processo declaração de exclusividade da empresa pela marca XCMG, atendendo assim, ao dispositivo legal citado acima, razão pela qual não se vê óbice à sua ratificação, em favor da empresa **GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, detentora de exclusividade da comercialização de peças originais na região que abrange esta Administração Pública.

Quanto aos valores previstos no orçamento, este procurador não possui conhecimento técnico para avaliar, portanto, compete ao Diretor do Departamento de Viação, conhecer do assunto, avaliar se estão em consonância com os preços de mão de obra e peças em casos semelhantes.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



Dessa forma, restrita aos aspectos jurídicos-formais, este Procurador opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as determinações legais pertinente. Ainda, considerando a necessidade da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, opino para que o controle interno do município seja notificado, para que tenha ciência quanto o andamento do presente processo licitatório.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 01 de abril de 2024.

JULIANA MARA
NESPOLLO:0083
2673951

ASSINADA EM NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
JULIANA MARA NESPOLLO
DE 01/04/2024 ÀS 14:52:39 (GMT-03:00)
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
RUA PRINCIPAL, 1000 - JARDIM SÃO CARLOS
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
CEP: 83.200-000
FONE: (41) 3432-3100

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO Nº 30/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

PARTES: Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

OBJETO: Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva e corretiva referente à veículos da marca RENAULT, pertencente ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 6.554,88 (seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

FORNECEDOR: GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 01.680.956/0001-44

ENDEREÇO: Avenida Luiz Antônio Faedo, 2001, São Cristóvão, CEP **CIDADE:** Francisco Beltrão **UF:** PR
85.601-275

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto licitado deverá ser executado nos veículos, citados no orçamento, pertencentes ao município, mediante agendamento, em caráter prioritário, entre ambas as partes, de acordo com as quantidades, valores e especificações constantes na proposta da contratada, o prazo máximo de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, pela contratante, após a execução dos serviços, descritos na proposta da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da 1º via da Nota Fiscal e documentos pertinentes. A partir da determinação da **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023**, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012**. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, **as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município.** Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1838	0501	10	301	23	2	11	303	339030399900
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2110	0501	10	301	23	2	11	303	339039190400

REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL, FGTS E CNDT:

- Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) FEDERAL com validade até 15/09/2024.
- Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 12/04/2024.
- Apresentou Certificado de Regularidade TRABALHISTA, com validade até 15/09/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com base na Lei nº. 14.133/21, em seu artigo 74, inciso I, que diz: **“Artigo 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.”**

JUSTIFICATIVA: A presente inexigibilidade de licitação dá-se em razão do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, possuir em seu patrimônio veículos da marca RENAULT, onde é necessário realizar revisões periódicas para o bom funcionamento dos veículos, para evitar gastos desnecessários pelo fato da utilização de forma incorreta dos mesmos, a contratação da empresa GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA justifica-se diante de que a mesma é a autorizada da marca para realização destes serviços mais próxima de nossa região e caso essas revisões não sejam realizados com autorizadas da marca os veículos perderão a garantia.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

FISCALIZAÇÃO: Fica expresso que a fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Diretor Administrativo, o senhor Edivaldo Boing, de acordo com o contido no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 85/2023.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:


A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- e) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- f) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente os serviços prestados, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.
- g) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 27 de março de 2024.


EDIVALDO BOING
Diretor Administrativo


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2024
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso I do art. 74 da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva e corretiva referente à veículos da marca RENAULT, pertencente ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.


CONTRATADA: GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 01.680.956/0001-44

VALOR TOTAL: R\$ 6.554,88 (seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de março de 2024


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2024

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso I do art. 74 da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva e corretiva referente à veículos da marca RENAULT, pertencente ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.

CONTRATADA: GRANVEL-GRANVILLE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 01.680.956/0001-44

VALOR TOTAL: R\$ 6.554,88 (seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de março de 2024

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

C04428784



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 30/2024
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2024
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: GRANVEL - GRANVILLE VEÍCULOS LTDA – CNPJ:
01.680.956/0001-44

DO OBJETO: Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva e corretiva referente à veículos da marca RENAULT, pertencente ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 6.554,88 (seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 28 de março de 2024


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 30/2024
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2024
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: GRANVEL–GRANVILLE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 01.680.956/0001-44
DO OBJETO: Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva e
corretiva referente à veículos da marca RENAULT, pertencente ao município de Nova
Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 6.554,88 (seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito
centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26 de maio de 2024.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 28 de março de 2024
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

C33479362